



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 5.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA JOSÉ LUIZ COLLAR**”, a área
verde de recreação com 2.423,98 m², existente no Loteamento Parque São José 2,
conforme mapa anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

Uma lojinha onde para quem salve dar
valores à localização.

Você escolhe as melhores condições para pagar.

卷之三

EXECUÇÃO E VENDAS



Área de preservação permanente

Pitanguerias

Urbanização completa → Agua, luz, esgoto pluvial, iluminação pública, calçamento, urbanização e etc.

Rua Francisco J. Lopes, 986 -
Santo Antônio da Patrulha - RS
Fones: (51) 3662 3331 / 3662 3023